



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 048/2016, de 07 de março de 2016.

Altera o Art. 6º da Instrução Normativa Complementar Nº 003/2016 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de março,

CONSIDERANDO o Processo 23091.002100/2016-53;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015;

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Art. 6º da Instrução Normativa Complementar Nº 003/2016 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 6º** O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicção Exclusiva; e ainda, que seja estável no Serviço Público Federal, tendo no mínimo 3 (três) anos no efetivo exercício de docência no Câmpus Caraúbas da UFERSA.~~

Art. 6º O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de março de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício